



# Município de Oratórios Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL 480/2015

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 363 de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

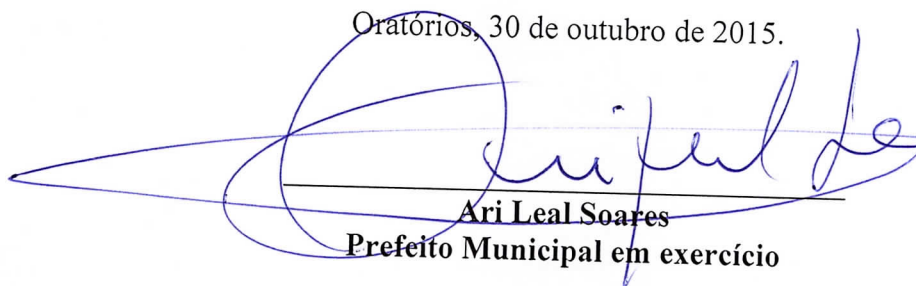
Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado relativamente a jornada de trabalho dos cargos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Creche, Monitor de Creche e Servente Escolar que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar de Secretaria		30	
Auxiliar de Creche		30	
Monitor de Creche		30	
Servente Escolar		30	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 30 de outubro de 2015.

  
Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal em exercício